



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.220/19

DE 18 DE JUNHO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/03 de 01/10/03 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências e no Artigo 2º da Lei Estadual nº 9.892/97 de 10/12/97 que instituiu a Política Estadual do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.286/97 de 25/03/97 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso do Município de Bastos e no Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Centro de Convivência do Idoso – CCI, órgão de representatividade de grupos da Terceira Idade, o transporte gratuito através de Ônibus da Municipalidade para a participação em eventos ligados ao esporte, educação, cultura e lazer realizados na região, em um raio de distância aproximada de até 100 (cem) Kms da Sede do Município de Bastos.

Parágrafo Único – A cessão será efetuada única e exclusivamente para o transporte de idosos, assim definido no Estatuto do Idoso, não podendo ser desvirtuado para outras entidades ou pessoas não autorizadas sob pena de ter o benefício cancelado, recaindo sobre a entidade requerente todas as responsabilidades sobre tais atos.

Art. 2º - Os órgãos e setores envolvidos adotarão as providências necessárias para fiel cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 18 de junho de 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

d.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Assistente de Secretário Municipal
do Gabinete do Prefeito